



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE INDICADORES DE RESULTADO DO PDTIC 2º trimestre/2022

KR1-1.1 - Aumentar o iGovTIC-JUD de 81,40 para 85, mantendo-se no nível de Excelência, no exercício

O Conselho Nacional de Justiça realiza anualmente um diagnóstico para aferir o nível de cumprimento das Diretrizes Estratégicas de Nivelamento e, conseqüentemente, do aperfeiçoamento dos Viabilizadores de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação constantes na ENTIC-JUD vigente.

Esse diagnóstico é obtido por meio da aplicação de questionário aos Órgãos do Poder Judiciário e, como resultado da aferição, é publicado o nível de maturidade atingido por cada órgão através do índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD).

Portanto, o resultado do iGovTIC JUD depende da avaliação do CNJ que costuma ocorrer no mês de novembro. Ressalta-se, contudo, que a STI tem promovido os estudos necessários para realizar acompanhamento dos parâmetros do referido índice, de modo a subsidiar a tomada de decisão tempestiva pelos gestores, aperfeiçoando, assim, a governança de TIC deste Regional.

KR1-1.2 - Attingir 100% do número de reuniões de governança previstas no instrumento de instituição do comitê de governança de TIC, no exercício

O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC), como órgão colegiado de natureza deliberativa e de caráter permanente, tem como finalidade principal a tomada de decisões estratégicas relacionadas a tecnologia da informação e comunicação.

A Resolução Administrativa n.º 17/2018, que instituiu o CGovTIC, disciplina que o referido comitê “se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente, na segunda semana do mês e, extraordinariamente, sempre que necessário”(parágrafo único do art. 27 da Res. Adm. n.º 17/2018).

No segundo trimestre do ano em curso, o comitê reuniu-se por 4 (quatro) vezes, atingindo, dessa forma, o resultado previsto para o indicador.



KR1-2.1 - Aumentar de 0% para 30% a implementação dos protocolos previstos nos anexos I, II e III da Portaria CNJ n.º 162/2021, no exercício.

Conforme documento n.º 1977033, encartado no processo n.º SEI 2793-52.2022.6.05.8000, foram aprovados, no 2º trimestre, a implementação de 2 (dois) dos 3 (três) protocolos previstos nos anexos da Portaria CNJ n.º 162/2021.

Desse modo, o indicador alcançou o valor de **66,7%** superando a meta fixada para o atual exercício.

KR1-2.2 - Aumentar de 0% para 25% a criação dos planos de ação para implementar os manuais relacionados nos anexos IV, V, VI e VII da Portaria CNJ n.º 162/2021, no exercício

Os planos de ação previstos na Portaria CNJ n.º 162/2021 ainda não foram criados no âmbito do Tribunal.

Importa destacar, todavia, a tramitação do processo SEI n.º 2793-52.2022.6.05.8000 que trata de formação de Grupo de Trabalho visando a elaboração dos documentos supracitados.

KR1-3.1 - Aumentar de 39% para 60% o índice de execução do PLANCONT de TIC no exercício

No segundo trimestre do ano corrente, atingiu-se o percentual de **25,0%** do total de contratações previstas no Plano de Contratações de Soluções de TIC – 2022.

Vale salientar que 67% dos itens previstos, no referido Plano, já possuem processos em tramitação, visando a efetivação das contratações.

KR1-4.1 - Manter a disponibilidade dos serviços essenciais de TIC acima de 95%, no exercício

No segundo trimestre de 2022, a *disponibilidade dos serviços essenciais de TIC* atingiu o percentual de **87,16%**, sendo que a meta anual fixada é de 95%, o que demonstra que o desempenho do trimestre ficou abaixo das expectativas.

Importa esclarecer que a meta fixada não foi atingida no período, em virtude de indisponibilidades do SisOUV (Sistema de Ouvidoria) - percentual obtido de apenas 24,15%.



Indicador KR1-4.1 – 1TRI2022*				
Sistema	TDSE	TTP	(TDSE / TTP) * 100	
SADP	12h42m	37d9h15m	99,43%	
CORREIO	2h21m	90d21h37m	99,96%	
OUV	21d17h33m	28d4h25m	24,15%	
PONTO	37d8h0m	37d8h0m	100,00%	
INTRANET	37d22h	37d22h	100,00%	
SEI	12h24m	37d9h34m	99,44%	
			5,229853859	<< Somatório
			87,16%	<< Indicador KR1-4.1

Observações:

*TDSE = tempo de disponibilidade dos sistemas essenciais geridos pelo TRE

*TTP = tempo total do período

KR1-4.2 - Aumentar de 0% para 20% a quantidade de soluções desenvolvidas pela STI que atendam aos requisitos de acessibilidade, no exercício

Os sistemas desenvolvidos pela unidade técnica da STI ainda não atendem os requisitos de acessibilidade. Salienta-se que há planejamento para melhora do indicador, porém, por conta do atual período de preparação de sistemas de suporte à eleição, algumas ações estão sendo postergadas para o segundo semestre.

KR1-4.3 - Manter o percentual de chamados atendidos de acordo com o SLA acima de 95%, no exercício

Não houve mensuração do indicador no 2º trimestre, em virtude da fase de implantação de serviços de medição na nova Central de Serviços de TIC.



KR1-5.1 - Aumentar de 85,3% para 90% o índice de satisfação dos usuários de TIC, no exercício

Não há medição do indicador prevista para o 2º trimestre, haja vista que a pesquisa deverá ser realizada anualmente, no último trimestre do ano. A pesquisa deverá ser segmentada por Secretaria do Tribunal e cartórios eleitorais, sem restrição à participação de requisitados e colaboradores.

KR1-6.1 - Aumentar de 50% para 60% o percentual de servidores da STI, distintos, capacitados em treinamentos técnicos, no exercício

Foram capacitados 28 (vinte e oito) servidores, distintos, em treinamentos técnicos, incluindo cursos na plataforma Alura.

Considerando-se o total de 55 (cinquenta e cinco) servidores lotados na STI, obtém-se o valor de **50,90%** para o KR em comento, no segundo trimestre do exercício em curso.

KR1-6.2 - Aumentar de 66% para 80% a taxa de execução do Plano Anual de Capacitação de TIC, no exercício.

Foram executadas 3 (três) ações de capacitação das 9 (nove) previstas no PAC TIC 2022, consoante informação prestada pela EFAS no documento n.º 2016337 (processo SEI n.º 0005241-95.2022.6.05.8000).

Deste modo, o indicador alcançou o valor de **33,3%** no 2º trimestre.

KR1-7.1 - Aumentar de 0% para 25% de execução do PTD, no exercício

O Plano de Transformação Digital (PTD) do TRE-BA foi instituído pela Portaria n.º 425, de 20 de junho de 2022, da Presidência do Tribunal, conforme documento n.º [2006708](#), encartado no processo SEI n.º 0010460-89.2022.6.05.8000.

Das 4 (quatro) iniciativas previstas no referido plano, para serem executadas no exercício em curso, uma ação já foi implementada no 2º bimestre, consoante monitoramento no SEI n.º 0010460-89.2022.6.05.8000.

Com isso, o indicador alcança a meta de **25%** de execução do PTD, neste exercício.